



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2021

DELIBERA SOBRE O RELATÓRIO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PLANO DE APLICAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO GOVERNO ESTADUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Portaria Estadual Nº 329/2017/CE, de 18/08/2017, Art. 15 - Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS aos fundos municipais de assistência social existentes em 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados em até 60 (sessenta) dias após o término do exercício financeiro, dentro de cada nível de Proteção Social Básica e/ou Especial, desde que o órgão gestor municipal tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços correspondentes a cada Piso de Proteção e benefícios eventuais da Assistência Social cofinanciados, sem descontinuidade e com expressa aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB Nº 08 de 29 de maio de 2020, que pactua a utilização dos recursos do cofinanciamento Estadual (PAIF e PAEFI) no atendimento às demandas emergenciais de prevenção e superação dos impactos decorrentes do novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na forma da Nota Técnica Conjunta da SEXEC/PGI/ COFIN/FEAS Nº 1/2020;

0
Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres/CE, apreciar, analisar e deliberar sobre Relatório da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Plano de Aplicação dos Saldos dos Recursos Extraordinários do Governo Estadual do Exercício de 2020 para o Exercício de 2021;

Considerando que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social apresentou o Relatório da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ


Social / Plano de Aplicação dos Saldos dos Recursos Extraordinários do Governo Estadual do Exercício de 2020 para o Exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social / Plano de Aplicação dos Saldos dos Recursos Extraordinários do Governo Estadual do Exercício de 2020 para o Exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 08 de fevereiro de 2021.


Maria Anniele Leite Bezerra
Presidente do CMAS